cadastro

Rosana Locatelli Toedter

Wed 14/2/2018 14:24

To: Sistema Eletrônico de Informações – Centro de Protocolo <sei@tjpr.jus.br>;

2 attachments

mensagem.do.pdf; OFICIO 41 001.jpg;

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Rosana Locatelli Toedter

Data Leitura: 14/02/2018 14:24

Remetente: (rodrigo.araujo) Rodrigo Becker de Araujo, sendo esta uma mensagem de encaminhamento com Remetente Original: (a192) Marina Esteves Santos (1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E O 4º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL)

Lotação: ASSESSORIA CORREICIONAL - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA

Designação:

Data Envio: 09/02/2018 16:46

Tipo: Institucional

Prioridade : Normal

Assunto: Encaminhamento: Inutilização de papel para apostilamento

---

Texto

Segue anexo ofício de inutilização de papel para apostilamento.

Anexo(s)

OFICIO 41 001.jpg

Emissão 14/02/2018 14.24.08

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL 1º OFÍCIO 4º SERVIÇO NOTARIAL

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos – Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 – Fone (45) 3037-7444.
Cascavel – Paraná

Cascavel, 09/02/2018.

Ofício nº 41/2018.

Em cumprimento ao que determina o artigo 15 do Provimento 58/2016 da Corregedoria Nacional da Justiça, venho por meio deste, na qualidade de Oficial do 4º Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, informar Vossa Excelência que foi inutilizado 01 (um) papel de segurança destinado a aposição de apostila, conforme segue:

A2268358

Informamos ainda, que o referido papel inutilizado foi devidamente descartado, respeitando o que determina o parágrafo único do artigo 15 do provimento 58/16 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Sendo o que se apresenta para o momento, no ensejo apresento meus protestos de estima, apreço e consideração.

4º Tabelionato de Notas
Marina Esteves Santos

Suellen Eliane de Lima
Escrevente Autorizada

DESPACHO

SEI nº 0009813-48.2018.8.16.6000

I – Trata-se de comunicação encaminhada pelo 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 4ª Tabelionato de Notas da Comarca de Cascavel, no qual informa a inutilização de 1 (um) papel de segurança para aposição de apostila, conforme planilha anexada ao documento. Informou que o papel foi incinerado e o procedimento registrado em certidão, a teor do disposto no art. 15, do Provimento nº 58, de 09.12.2016, da Corregedoria Nacional da Justiça.

II - No tocante à inutilização do papel de segurança utilizado para aposição da apostila, o Provimento nº 58, da Corregedoria Nacional da Justiça, dispõe, no art. 15, que:

> *Artigo 15. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila,* ***as autoridades competentes deverão comunicar o fato imediatamente à Corregedoria-Geral dos Estados e do Distrito Federal a que estão vinculadas, que providenciará ampla publicidade e comunicará o incidente à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil.***
>
> *Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade competente deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.*

III - Assim, ante o disposto no art. 15, do Provimento nº 58, da Corregedoria Nacional da Justiça:

a) expeça-se Ofício Circular à todas as Serventias do Estado do Paraná, comunicando-as acerca da inutilização do papel de segurança para aposição de apostila (em cumprimento à ampla publicidade - art. 15, *caput*, do Provimento nº 58/2016), **juntamente com a cópia da comunicação ID 2652556, do 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Cascavel.**

b) expeça-se Ofício à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil, informando-os acerca da inutilização do papel de segurança, **juntamente com a cópia da comunicação ID 2652556 do 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Cascavel.**

IV – Após cumpridas as diligências, encerre-se o expediente.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge**, **Corregedor**, em 28/02/2018, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **2694957** e o código CRC **E06E342E**.